



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 566, DE 01º DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 2571/2022,

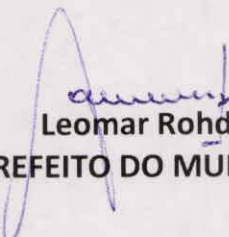
RESOLVE

Art. 1.º Conceder, avanço vertical, para a servidora **Rosangela Beatris Geraldo**, matrícula funcional n.º 9446-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Ensino Lúdico – 400 horas, pela Faculdade Unina, enquadrando-a do **NÍVEL B para o NÍVEL C.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de setembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO